



5ª CONVOCAÇÃO
AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR
(CANDIDATOS RECLASSIFICADOS)

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026**, que regulamenta a seleção de bolsistas que atuarão em unidades escolares da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo, no âmbito do Projeto Agente de Integração Escolar – PAIE torna pública a **2ª ETAPA - Convocação para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos documentos pessoais**, conforme itens 6 e 8 do Edital 04/2026.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1.1 - Conforme previsto no Edital 04/2026, no item 8 e seus subitens a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site SEDU ([Clique aqui](#)) na área do site relacionada aos processos seletivos externos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas ao Edital 04/2026.

1.2 - O candidato deverá apresentar a documentação obedecendo todas as regras contidas no Ato de Convocação, especialmente respeitando o formato do título do documento, o local (grupo e setor) da plataforma de envio e a data estabelecida.

1.3 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão: enviar os documentos do **item 2** desta convocação, digitalizados e em formato PDF, através do acesso ao link: [Edital 04/2026 - Agente de Integração Escolar](#), no período estabelecido neste ato.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a formalização do termo de compromisso, mas apenas a expectativa de formalização.

1.5 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de enviar sua documentação deverá **informar em campo próprio, incluir uma procuração e documento de identificação com foto do procurador.**

1.5.1 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.5.2 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao envio de documentos, à identificação de posto de trabalho e à formalização do termo de compromisso, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

1.6 - A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o bolsista, implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.**

1.7 - O candidato que não atender integralmente às exigências previstas no Edital 04/2026 e no Ato de Convocação será **ELIMINADO** do processo seletivo, nos termos do subitem 11.2 do Edital de seleção.

2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste Ato de Convocação, o candidato deverá acessar o link: [Edital 04/2026 - Agente de Integração Escolar](#), preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

2.1.1 - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

2.1.2 - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado para a SRE quando solicitado.

2.2 - Para efeito de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos dados pessoais, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 8.5 do Edital 04/2026 e neste Ato de Convocação, a saber:

I - Ficha de inscrição detalhada: emitir pelo site de inscrição → <http://www.selecao.es.gov.br> → Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição.

II - Certificado de conclusão de Ensino Médio, de acordo com o estabelecido no subitem 6.2. do Edital 04/2026;

III - Comprovante da qualificação e experiência profissional, conforme item 6 e seus subitens e o previsto no Anexo I – Quadro de Pontuação do Edital 04/2026;

IV - Comprovante de Regularidade Cadastral do CPF: emitido até 30 (trinta) dias antes da convocação, por meio do site da Receita Federal, [clique aqui](#);

V - Comprovação do PIS/PASEP: emitido pelos canais oficiais da Caixa Econômica Federal, para o PIS, ou Banco do Brasil, para o PASEP;

VI - Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou do Conselho Regional de profissão ou Passaporte: o documento deverá conter a foto, todos os dados pessoais para identificação do candidato, órgão expedidor, data de expedição, identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento;

VII - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, [clique aqui](#);

VIII - Carteira de Trabalho Profissional Física ou Digital: onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

IX - Comprovante do ano do primeiro emprego: por meio da carteira de trabalho física ou Digital ou outro documento que comprove o ano do primeiro emprego;

a) Quem nunca trabalhou deverá apresentar a página em branco da carteira de trabalho destinada ao primeiro emprego ou onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado".

X - Comprovante de residência atualizado: emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação;

a) O documento deverá conter identificação pessoal, logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP.

XI - Comprovante de conta bancária do BANESES (se possuir);

XII - Certificado de Reservista: estão isentos da apresentação desse documento os candidatos com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos de idade, conforme previsão no Decreto nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986;

XIII - Certidão de nascimento ou de casamento ou documento de união estável oficializada;

XIV - Certidão negativa criminal: de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida pelo site do TJ-ES: [clique aqui](#);

XV - Comprovação de vínculo trabalhista com a SEDU no ano de 2025: emitida pelos canais oficiais da SEDU.

XVI - Procuração: obrigatória para candidatos que enviarão a documentação por meio de terceiros.



2.2.1 - Os candidatos que tiveram vínculo com a SEDU em 2025 e enviarem a comprovação indicada no inciso XV do subitem 2.2, ESTARÃO DISPENSADOS de enviar os documentos listados nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X e XII do subitem 2.2.

2.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

2.4 - Caso o candidato encaminhe a documentação mais de uma vez, será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

2.5 - Para encaminhar documentos com QR Code, registrados no sistema E-Docs ou com assinatura eletrônica, faça o seguinte: tire uma captura de tela (*Print Screen*), cole no Word e salve em PDF. Outra opção é imprimir o documento, escanear e salvar em PDF. Depois, é só anexar o arquivo no momento do envio.

2.6 - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:

24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, na SRE para a escolha da vaga e formalização do termo.

4.2 - As formalizações dos termos de compromisso ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4.3 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 04/2026 e das demais normas do Processo Seletivo.

4.4 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

ANEXO I

CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

ACESSE O LINK E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO

[E-Flow - Edital 04/2026 - Agente de Integração Escolar](#)

CARGO

Agente de Integração Escolar

DATA	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
06/07/2026 a 08/07/2026	VITÓRIA	01º, 02º, 03º, 04º, 07º, 08º, 09º, 10º, 13º, 14º, 16º, 20º, 22º, 24º, 27º, 28º, 30º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 39º, 40º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 50º, 51º, 52º, 54º, 55º, 56º, 57º, 59º, 61º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 71º, 72º, 74º, 76º, 77º, 78º, 81º, 82º, 85º, 86º, 88º, 89º, 92º, 93º, 94º, 97º, 99º, 101º, 103º, 104º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 112º, 113º, 116º, 117º, 118º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 128º, 129º, 131º, 132º, 133º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 142º, 144º, 145º, 150º, 152º, 154º, 155º, 156º, 157º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 172º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 183º, 184º, 185º, 186º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 194º, 195º, 196º, 198º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 263º, 264º, 265º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 312º, 313º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 357º, 358º, 361º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 411º, 412º, 413º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 425º, 426º, 427º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 471º, 473º, 474º, 475º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 576º, 577º, 578º, 580º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 588º, 590º, 591º, 592º, 594º, 595º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 617º, 619º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 672º, 674º, 676º, 677º, 678º, 679º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 692º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 727º, 728º, 729º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º (Reclassificados)